

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA - Seleção 2025/1

À Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão,
À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com a Portaria nº __, de _____, publicada em DODF nº __, de __/__/__ e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 493 de 08/07/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020, bem como sua retificação contida na Portaria nº 194, de 08/03/2022, publicada no DODF nº 56 de 23/03/2022, assina este Termo de Compromisso o preceptor

_____, matrícula _____, vaga para a qual se
candidatou _____, Programa de Residência:
_____, COREME: _____,
lotação _____ do Hospital/Superintendência
_____ pelo qual se compromete a:

I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;

II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;

IV - Orientar e acompanhar, com suporte dos supervisores, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

V - Elaborar, com suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;

VI - Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

- VII - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII - Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;
- IX - Participar da reunião bimestral dos preceptores com a Supervisão da residência médica;
- X - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;
- XI - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo residente sob sua supervisão;
- XII - Proceder, em conjunto com supervisores, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;
- XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação no Sistema Acadêmico ou por escrito;
- XIV - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela FEPECS;
- XV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as aos supervisores quando se fizer necessário;
- XVI - Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;
- XVII - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;
- XVIII - Elaborar e supervisionar, com o suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
- XIX - Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de um trabalho científico ou TCC por ano de exercício da preceptoria;
- XX - Promover as provas de recuperação teórica e prática, quando necessárias;
- XXI - Participar da banca de qualificação e avaliação final dos TCCs;
- XXII - Cumprir as resoluções da CNRM, as normas expedidas pela ESPDF, pela SES-DF, as decisões emanadas pela COREME e as disposições deste Regulamento;
- XXIII - Manter-se atualizado em sua especialidade;
- XXIV - Ser pontual, assíduo e responsável;
- XXV - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- XXVI - Zelar pela ordem e disciplina do residente;

XXVII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;

XXVIII - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;

XXIX - Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;

XXX - Participar do curso de capacitação em preceptoria;

XXXI - Comunicar imediatamente ao supervisor do programa nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;

XXXII - Apresentar à GREEx/CPLE/ESPDEF/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptoria.

Preceptor de Residência

Brasília, _____ de _____ de 202__